

TRABALHADORES NO CONTEXTO DE PANDEMIA

O QUE DIZEM AS NOTÍCIAS?

Hiago Trindade¹

Resumo: Este artigo se estrutura a partir de revisão de literatura, pesquisa documental e da análise de dados secundários, obtidos por meio de matérias jornalísticas veiculadas no Brasil, entre março e outubro de 2020. Tem por objetivo demonstrar como os trabalhadores brasileiros, sobretudo aqueles marcados por condições de trabalho precárias, foram impactados pela pandemia do novo coronavírus. Concluímos atestando que as alterações no mundo do trabalho – que já vinham sendo processadas de modo acelerado e intenso, foram intensificadas no contexto da pandemia, ganhando contornos ainda mais preocupantes a partir da elevação dos níveis de desemprego, da informalidade e, ainda, pela redução dos padrões de proteção social estabelecidos.

Palavras-chave: Trabalho. Precarização. Pandemia.

WORKERS IN THE CONTEXT PANDEMIC

WHAT DOES THE NEWS SAY?

Abstract: This article is structured from literature review, documentary research and analysis of secondary data, obtained through journalistic articles published in Brazil, between March and October 2020. It aims to demonstrate how Brazilian workers, especially those marked by poor working conditions were impacted by the new

¹ Assistente Social. Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), onde coordena o Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Trabalho, Lutas Sociais e Serviço Social (GETRALSS).

E-mail: hiagolira@hotmail.com.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0462-4868>.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2771002230887296>

coronavirus pandemic. We conclude by attesting that the changes in the world of work - which were already being processed in an accelerated and intense way - were intensified in the context of the pandemic, gaining even more worrying contours since the increase in unemployment levels, informality and even by the reduction of patterns established social protection measures.

Keywords: Work. Precariousness. Pandemic.

Introdução

No marco do modo de produção capitalista as perturbações e crises sempre se fizeram presentes, impactando, sob variadas formas e intensidades, nas diversas dimensões da vida social, como apontou, dentre outros autores, Mészáros. Em suas palavras: “[...] crises de intensidade e durações variadas são o modo *natural* de existência do capital. São maneiras de progredir para além de suas barreiras imediatas e, deste modo, estender com dinamismo cruel sua esfera de opressão e dominação” (MÉSZÁROS, 2010, p. 69, grifos do autor).

Assim, as contradições desse sistema sociometabólico estão, desde sua gênese, impulsionando a ocorrência de sucessivas e constantes crises e, ao mesmo tempo, exigindo *respostas* que venham a contê-las, freá-las, como mecanismo necessário para a perpetuação do sistema, para alavancar novos ciclos de crescimento econômico. Sobre isso, já elucidavam Marx e Engels, no Manifesto de 1848: “[...] a burguesia não pode existir sem revolucionar permanentemente os instrumentos de produção – por conseguinte as relações de produção e, com isso, todas as relações sociais” (MARX; ENGELS, 2010, p. 43).

Assim, ao passo que a crise se espraia pelos cantos e recantos da sociedade, desvelando o caráter cada vez mais incontrolável

assumido pelo sistema capitalista, milhões de trabalhadores, homens e mulheres, sofrem as agruras dela emanadas, pois vivenciam novas situações e desafios que alteram e/ou reconfiguram o mundo do trabalho, sobretudo a partir das sucessivas reestruturações produtivas, conduzidas mediante uma articulação compósita dos princípios tayloristas, fordistas e toyotistas, com ênfase no fenômeno da “acumulação flexível”, nos termos de Harvey (1992).

Na realidade hodierna, a crise “exigiu” do Estado e dos governos uma série de alterações que contribuíram fortemente para agravar a situação de precarização do trabalho, o que aconteceu, sobretudo, a partir da generalização do trabalho considerado “atípico” (AMARAL, 2018). Dito em poucas palavras: na medida em que a crise do capitalismo se aprofunda, o fenômeno da precarização do trabalho é ampliado e complexificado.

Ora, a estruturação da sociedade orquestrada pelo capital está baseada na exploração da força de trabalho de uma expressiva parcela de sujeitos que, destituídos dos meios fundamentais de produção, necessitam se submeter aos desígnios de uma parcela minoritária, a qual, por sua vez, busca aumentar constantemente suas taxas de mais-valia. Como bem elucidou Marx (2016), sob a regência desse sistema econômico o trabalhador se torna tão mais pobre quanto mais riqueza produz. No capitalismo contemporâneo, os setores dominantes, na busca incessante pela valorização do valor, têm criado e adensado os mecanismos de exploração da força de trabalho, levando a classe trabalhadora a experimentar níveis extenuantes e degradantes de existência, como comprova, dentre outros estudiosos, Pietro Basso (2018).

Nessa direção, podemos afirmar que a condição de *precariedade* nasce umbilicalmente ligada ao capitalismo. Todavia, suas

formas, níveis e intensidades não são os mesmos em todos os momentos históricos, ao contrário, variam de acordo com a conjuntura estabelecida em cada época e, por isso mesmo, podemos presenciar níveis mais ou menos elevados da *precarização* do trabalho. Em síntese, como elucida o mexicano Adrián Valencia:

O primeiro [a precariedade] é uma condição inerente ao trabalho assalariado no capitalismo, enquanto o segundo [a precarização] corresponde à reposição e atualização do primeiro e o cristaliza em leis, instituições, normas e regulamentos trabalhistas, efetuando-se geralmente após um período de crise e mediante reestruturações dos processos de produção e de organização do trabalho (VALENCIA, 2016, p. 100).

A partir do exposto, podemos depreender que a condição de precarização do trabalho acomete todos os homens e mulheres que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver, espraiando-se pelos distintos ramos, área e setores, resguardadas as especificidades dos espaços ocupacionais e as formas de inserção/regulação estabelecidas.

Conforme Druck (2011), a precarização do trabalho se expressa de diferentes formas. Dentre elas, destacamos a maneira como são estruturadas as formas de gestão e organização do trabalho, os instrumentos jurídicos que regulam a inserção dos trabalhadores no espaço laboral, na fragilidade dos mecanismos de negociação entre empregados e empregadores e nos diferentes impactos no âmbito da subjetividade do trabalhador, inclusive naqueles que apresentam os vínculos mais “estáveis”, como qualificou Linhart (2014) ao conceituar a precarização subjetiva.

Na medida em que avança, a precarização do trabalho se traduz na retirada ou, quando não, na diminuição acentuada do conjun-

to de garantias responsáveis por proteger o trabalhador, conferindo-lhes determinado padrão de (re)produção social. Em outros termos, a precarização do trabalho pode ser qualificada como o processo em que os trabalhadores vão tendo solapados seus direitos e conquistas (sociais, econômicos e políticos) e, quanto mais esses direitos são desconstruídos, mais intensos são os reflexos em suas condições de existência dentro e fora do trabalho, ou seja, na totalidade da vida social (VASAPOLLO, 2005; DRUCK, 2011; AMARAL, 2018).

Na realidade brasileira, o fenômeno da precarização do trabalho ganhou um impulso significativo com a consolidação da contrarreforma trabalhista. Entre nós, as alterações que se cristalizaram com a emergência das leis n.º 13.429 e n.º 13.467, ambas de 2017, permitiram a terceirização do trabalho para atividades fins e, além disso, ofereceram novos elementos para a regulamentação do trabalho autônomo e intermitente. Essas alterações regressivas expressaram, como destacou Trindade (2019) a conformação de um novo padrão de hierarquização da precarização do trabalho no Brasil.

De acordo com o referido autor, a contrarreforma trabalhista implementada em nosso território está sendo responsável por fomentar e alargar, dentro de um quadro geral de precarização já existente, diferenciações de destaque entre alguns extratos da classe trabalhadora. Do ponto de vista jurídico-formal, essa diferenciação se estabelece se tendo em vista, em um polo, o ínfimo segmento que continuará usufruindo do parco e frouxo padrão de proteção trabalhista instituído no Brasil e, no outro polo, o expressivo (e em crescimento) contingente da classe trabalhadora fortemente associado ao setor de serviços, que vivencia um conjunto de inseguranças e instabilidades (TRINDADE, 2019).

Além dos acontecimentos supramencionados, no tempo recente, o universo laboral brasileiro e a forma de inserção dos trabalhadores nesse espaço vêm sendo substancialmente alterados pelo avanço do coronavírus e pelas medidas de isolamento social adotadas para conter sua propagação. No Brasil, assim como nos demais países do mundo, na medida em que registramos a disseminação da Covid-19, múltiplas alterações se sucederam nos modos de ser e de existir do proletariado. Essas, vão desde a expansão de modalidades de trabalho via aplicativos ou *home office* até as alterações no âmbito dos rendimentos salariais e da jornada de trabalho, nos termos da Medida Provisória n.º 936/2020 (BRASIL, 2020).

Nesse caso, como exposto por Trindade (2020), a expansão descontrolada do coronavírus serviu não apenas para demonstrar a fragilidade das condições de existência de uma parcela significativa dos trabalhadores brasileiros, mas também para comprovar que nas conjunturas adversas os piores efeitos recaem sobre o proletariado, que tem suas necessidades desconsideradas, ao mesmo tempo em que é acometido por um conjunto multifacetado de expressões da questão social, vivenciando situações de pauperização absoluta, nos termos de Marx (2011).

Por isso, no atual momento histórico, em que o coronavírus se alastra por todos os estados do território nacional, provocando consequências de todas as ordens (econômicas, políticas e sociais), temos o desafio de aprofundar nossos estudos e pesquisas nesse campo temático. Nessa direção, a partir de revisão de literatura, pesquisa documental e da análise de dados secundários, obtidos por meio de matérias jornalísticas veiculadas no Brasil entre março e outubro de 2020, este artigo tem por objetivo demonstrar como

os trabalhadores brasileiros, sobretudo aqueles marcados por condições/relações de trabalho precárias, foram impactados pela pandemia do novo coronavírus.

Trabalhadores informais

Nos momentos iniciais de disseminação do coronavírus no Brasil, alguns trabalhadores informais continuaram sendo vistos, sobretudo pelas ruas das grandes capitais do país. Para eles, tratava-se de lutar duplamente pela sobrevivência: além da busca pelos incertos rendimentos financeiros –decorrentes, em geral, da venda de mercadorias –, esses homens e mulheres precisavam lutar, também, para preservar sua saúde em meio à pandemia e se alastrar. Os trabalhadores informais, quase sempre desamparados pelo Estado e sujeitos a condições de trabalho extremamente degradantes, anunciavam, com a sua permanência nas ruas, a situação de precarização que os acometia, a qual se complexificava com a nova conjuntura.

Os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2020), em agosto de 2020, chamam atenção para o expressivo contingente de trabalhadores classificados como informais, somando o referido segmento aproximadamente 27,2 milhões de homens e mulheres que, em geral, não possuem registro em carteira de trabalho e não contribuem para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Mas, como sabemos, a projeção dos trabalhadores informais oscila consideravelmente entre os distintos lapsos temporais, inclusive porque, muitas vezes, a informalidade representa um momento de “transição” para o desemprego, para a subutilização ou para o desalento.

É importante registrar que os índices de informalidade não constituem nenhuma novidade no cenário brasileiro, ao contrário, trata-se de um fenômeno sempre presente em nosso território, enquanto país que não logrou generalizar o trabalho assalariado formal. Em seus estudos, Francisco de Oliveira (2003) estabelece uma crítica à concepção de informalidade erigida a partir da perspectiva dual-estruturalista cepalina, a qual compreendia, muitas vezes, o setor informal como algo completamente distinto do que seria o “formal” ou, ainda, como uma atividade não tipicamente capitalista.

Nessa direção – e em contraposição a esses argumentos –, Oliveira (2003) sustenta que a informalidade é “peça” fundamental para entender os direcionamentos da economia latino-americana e, por isso mesmo, não deve ser pensada a partir de uma apartação entre o “moderno” e o “arcaico”, e sim tendo em conta a funcionalidade que essas relações arcaicas apresentam para a manutenção e o desenvolvimento do capitalismo.

De modo geral, os trabalhadores informais exercem as mais variadas atividades ou, como qualificou Silva (2011), múltiplas “virações”. Isso implica pensar um trânsito indefinido e indeterminado de ocupações, estabelecidas a partir das oportunidades e das necessidades cotidianas, ainda que, muitas vezes, articulando o legal, o ilegal e o ilícito. Assim, esses sujeitos transitam “[...] nas fronteiras imprecisas do informal e do ilegal ao longo de percursos descontínuos entre o trabalho incerto e os expedientes de sobrevivência mobilizados conforme o momento e as circunstâncias” (TELLES, 2011, p. 160).

Decorridos poucos dias da pandemia, alguns jornais brasileiros divulgaram matérias em que os trabalhadores informais, sobre-

tudo os ambulantes, eram acusados da venda de produtos com procedência duvidosa e/ou por elevar demasiadamente o preço desses, com destaque para o álcool em gel².

Os trabalhadores informais vivem em uma condição de invisibilidade que só é “quebrada” quando o Estado, com seu braço policial, toma conhecimento das ações ilegais por eles praticadas. Assim, a invisibilidade do trabalhador que *ocupa os postos mais irregulares e instáveis*, permeados por carências e dificuldades de todas as ordens, só ganha visibilidade quando cometem algum tipo de “crime contra a economia popular”, tal como exposto na matéria supramencionada.

Nessa direção, ainda que não devamos naturalizar, é preciso reconhecer que o cotidiano dos trabalhadores informais é fortemente marcado por um contexto de ameaças constantes. Eles estão sujeitos a todos os tipos de repressão policial, violência urbana, fiscalizações – caso muito comum entre os vendedores ambulantes, a exemplo de Vânia, trabalhadora da região do Brás, em São Paulo, que se vê obrigada a despender recursos financeiros (propinas) a fim de manter ativa a sua atividade, implicando uma redução dos já incertos rendimentos obtidos com o trabalho, tal como relata a pesquisa de Carlos Freire da Silva (2011).

Em entrevista concedida ao *Globo News*, ainda aos 26 de março de 2020, Maria de Lourdes, coordenadora do Movimento Unido dos Camelôs (MUCA), faz um balanço das condições em que se encontram os trabalhadores informais no Rio de Janeiro, a

² Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/03/18/policia-do-rj-prende-ambulante-vendendo-alcool-em-gel-falsificado.htm>. Acesso em: 10 dez. 2020.

partir da rápida expansão da Covid-19. Seu relato, ainda que curto, é capaz de alertar sobre as inúmeras expressões da questão social a assolar esses sujeitos, expressando que, ante a ausência de alternativas concretas por parte dos órgãos governamentais, esses trabalhadores estavam, contraditoriamente, “arriscando a vida” para tentar “preservar a vida”. Senão, vejamos o que observa a liderança em seu relato à TV:

“Eu acho que essas pessoas [os trabalhadores informais, ambulantes] só não tão vindo pra rua trabalhar (porque a necessidade faz a gente desafiar) essas pessoas só não tão vindo pra rua trabalhar porque não tem cliente pra comprar, **porque se tivesse eles estariam na rua**” (Online³ - grifos nossos).

E, na continuidade de sua entrevista, enfatiza:

“A gente corre da guarda municipal para trabalhar, né, mas a gente consegue, porque a gente vem e desafia. **Agora o coronavírus não dá para ser desafiado, né?** A gente precisa ficar em casa se resguardando” (Online – grifos nossos).

A fala da trabalhadora nos desperta reflexões acerca da violação do direito à saúde, ao trabalho digno ou, em síntese, ao conjunto dos direitos humanos. Como se nota a partir dos dados apresentados, no marco do trabalho informal o nível de precarização e o padrão de reprodução dos trabalhadores é ainda mais rebaixado, pois é fortemente marcado pelas instabilidades e inseguranças de todas as ordens – essas agravadas pela desconstrução dos direitos sociais que, especialmente nos últimos anos, vem se aprofundando na realidade brasileira.

³ Disponível em: <https://g1.globo.com/globonews/estudio-i/video/vendedores-ambulantes-recebem-cesta-basica-no-rio-cao-da-pandemia-de-coronavirus-8434275.ghtml>. Acesso em: 10 dez. 2020.

Trabalhadores de *call centers*

A análise sobre os rebatimentos da pandemia para os trabalhadores brasileiros não poderia ocorrer sem mencionarmos a situação dos trabalhadores de *call centers*, um ramo central para o setor de serviço. É importante nos remetermos a esse setor porque, conforme indica Ricardo Antunes (2018), a compreensão da nova morfologia da classe trabalhadora passa, hoje, pela assimilação de quem é o “novo proletariado do setor de serviços”, sujeitos que desenvolvem inúmeras atividades fundamentais para a valorização do capital, ainda que, por vezes, ocultada por um manto de “não valor”.

Em seu estudo, Ruy Braga (2015) aponta o perfil dos trabalhadores, os quais, mais recentemente, passaram a ocupar os postos de trabalho nesse espaço, no Brasil, a saber: jovens, não brancos, mulheres e periféricos.

Assim, as desigualdades, que historicamente acometeram esses segmentos, reforçam-se na inserção desses sujeitos no mundo do trabalho e se agravam no contexto de pandemia (OLIVEIRA, 2020). Ora, os recortes de gênero/raça/geração/território determinam não apenas o modo como os trabalhadores se inserem no universo laboral, mas também o conjunto de opressões que lhes acomete em articulação com a exploração do trabalho. São, assim, elementos potencializadores da precarização, pois, como informa Braga, incidem sobre os sujeitos “[...] historicamente mais suscetíveis as flutuações cíclicas do mercado” (2017, p. 108).

Durante a pandemia da Covid-19, houve diversos relatos indicando que o setor de *call center* continuou funcionando com a mesma dinâmica do período anterior à explosão da *Sars-Cov-2* e, muitas ve-

zes, sem tomar as mínimas medidas de precaução necessárias, comprometendo as condições de vida e trabalho dos operadores.

Quais são os problemas relatados pelos trabalhadores nessa área? Dentre os principais elementos, pode-se destacar a aglomeração e a proximidade entre os sujeitos, dado que suas cabines/mesas de trabalho se encontram dispostas muito acerdadas entre si; a ausência e/ou uso restrito de equipamentos de proteção individual (EPIs), a falta de higienização dos locais de trabalho, etc. É exatamente esse quadro que podemos observar no depoimento de um dos funcionários de uma empresa de *telemarketing* localizada em Salvador-BA, como demonstra a reportagem da BBC Brasil:

“Eu trabalho em um módulo de quatro andares e só colocaram álcool gel na recepção no primeiro. Próximo a elevadores e nos demais andares não tem nada. Cada corredor tem de 10 a 12 postos de atendimento telefônico onde as pessoas sentam lado a lado, apertadas, e com grande movimentação o tempo todo” (On-line⁴).

O relato acima transcrito é sintomático sobre o comprometimento das condições e relações de trabalho dos atendentes, dada a ausência de elementos basilares para garantir a integridade física e espiritual desses sujeitos. Trata-se, na verdade, de uma situação responsável por complexificar e intensificar uma situação de precarização que já era bastante expressiva desde antes da pandemia, pois as pesquisas realizadas no âmbito desse setor (cf. dentre outros, SILVA, 2018), em geral, apontam aspectos como: as extensas jornadas de trabalho, embaladas por atividades repetitivas e desgastantes; os períodos insuficientes de pausa para almoço e/ou para o atendimento

⁴ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52000498>. Acesso em: 07 abr. 2020.

de necessidades fisiológicas; os baixos salários; e as diversas formas de assédio moral e sexual sofridas pelas pessoas.

Trabalhadores de aplicativos

Em meio à tragédia vivenciada com o avanço do novo coronavírus, as lentes oculares e o faro sedento por lucro das empresas continuaram ativos, em busca de novas e atrativas possibilidades, ou, ainda, de potencializar os investimentos já existentes. Nessa conjuntura, as empresas de entrega via aplicativos são um exemplo concreto dessa assertiva.

As indicações dos órgãos competentes vêm recomendando à população que, para não quebrar a quarentena (manter o isolamento social), opte, sempre que possível, pelo serviço de “*delivery*”, o sistema de entrega a domicílio. Desde então, para evitar o contato social, a demanda pelo serviço vem aumentando e mobilizando muitos trabalhadores (que também encontraram nos aplicativos uma via de escape ante o desemprego). Esses trabalhadores, em verdade, “Saíam do desemprego para a uberização, essa nova modalidade de servidão. Como o desemprego é expressão do flagelo completo, a uberização parecia uma alternativa quase ‘virtuosa’” (ANTUNES, 2020, s/p).

A matéria veiculada pelo jornal Brasil de Fato apresenta um exemplo ilustrativo a esse respeito, ao relatar a situação de uma trabalhadora que começou a fazer entregas para dois aplicativos no início da pandemia, após ser demitida, como relata a seguir:

“Fui demitida e não tive outra escolha a não ser usar o que tinha para ter uma renda” (On-line⁵).

⁵ Disponível em: [https://www.brasildefato.com.br/2020/07/13/precarizacao-traba-](https://www.brasildefato.com.br/2020/07/13/precarizacao-traba)

Nesse contexto, as empresas agem como é de costume: pensam em seus ganhos financeiros, pensam na satisfação de seus clientes e desconsideram, quase sempre, as condições laborais daqueles que utilizam os aplicativos como instrumento de trabalho.

O recente relatório produzido por integrantes da Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista (REMIR) sistematizou dados interessantes a esse respeito. Ao realizar uma comparação nas condições de trabalho dos entregadores via aplicativo antes e durante a pandemia instalada com o novo coronavírus, a equipe detectou o aumento no número de horas trabalhadas, acompanhado da diminuição salarial obtida pelos trabalhadores. Em termos objetivos, 77,4% dos entrevistados laboram entre 6 e 7 dias da semana, com um contingente não desprezível atuando por jornadas de, aproximadamente, 15 horas diárias (ABILIO, *et al.*, 2020).

Nessa direção, e ainda em observância, a mesma pesquisa aponta que 58,9% dos trabalhadores por aplicativo relataram queda nos ganhos obtidos. Ora, dada a grande quantidade de pessoas que se inscreveu nos aplicativos, aumentando a oferta do serviço, o valor das corridas diminui progressivamente.

Esse quadro releva um aprofundamento da subsunção real do trabalho ao capital na era da indústria 4.0 e da disseminação das plataformas digitais. Nessa situação, os trabalhadores se encontram permanentemente à disposição dos empregadores, à espera de uma chamada, de anúncio ou de uma proposta de trabalho. Em síntese, temos o processo no qual: “[...] da subsunção do trabalho ao capital durante a jornada, passa-se à subsunção da totalidade da vida do

lhadores-demitidos-na-pandemia-se-tornaram-entregadores-de-apps. Acesso em: 10 dez. 2020.

trabalhador ao capital. A vida do indivíduo tende a ser um apêndice da dinâmica do capital, uma eterna espera por um chamado para trabalhar” (FILGUEIRAS; BISPO; COUTINHO, 2018, p. 130).

Como se pode notar, trata-se de uma contradição evidente, na exata medida em que, de um lado, observamos a intensificação do desgaste laboral a partir da elevação do número de horas trabalhadas e, de outro, os rendimentos salariais não se traduzem em aumentos significativos para os trabalhadores. Some-se a isso a desresponsabilização por parte das empresas a que esses trabalhadores se encontram vinculados.

Diante do temor em meio aos efeitos provocados pela pandemia e da falta de ações concretas das empresas-aplicativo, os trabalhadores estão agindo por conta própria, sobretudo adquirindo EPIs, como luvas cirúrgicas, máscaras e álcool em gel, que lhes possibilitem reduzir os riscos decorrentes do trabalho. Os dados produzidos por Abílio (et al *et al.*, 2020) também são ilustrativos a esse respeito. A pesquisa realizada nos revela que as ações da empresa dizem respeito, fundamentalmente, ao fornecimento de informações sobre medidas para evitar o contágio e, em alguns casos, oferecem poucos recursos. Independentemente dessas medidas, 96,8% dos trabalhadores entrevistados indicam tomar medidas de segurança por conta própria.

Jornadas elevadas, rendimentos incertos e reduzidos e múltiplas instabilidades e inseguranças marcam o cotidiano dos trabalhadores que utilizam os aplicativos como meio laboral. Com especificidades, alguns desses elementos também se fazem sentir para os trabalhadores em *home office*, os quais abordaremos a partir de agora.

Trabalho em *home office*

Também no contexto da pandemia, a “solução” encontrada por parte das empresas foi a de destinarem um conjunto de tarefas que os trabalhadores pudessem realizar desde suas casas, a partir da mediação das diversas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Algumas (grandes e conhecidas) empresas já têm relatado o aumento nas taxas de produtividade com o trabalho em *home office* e, diante desse quadro, pretendem reduzir drasticamente as plantas de suas empresas a partir da generalização dessa modalidade de trabalho. Inclusive, os apontamentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2020) indicam que 18% da força de trabalho global apresenta condições para desenvolver suas atividades de trabalho em casa – o que não é um número insignificante, e isso, certamente, terá muitas consequências também para o período posterior à pandemia.

Em se tratando especificamente da realidade brasileira, a recente pesquisa divulgada pelo IBGE/PNAD (2020) indica que, dentre os trabalhadores em exercício no mês de maio (66,9 milhões), 8,8 milhões estão realizando suas atividades remotamente (representando um total de 13,2%). Os dados revelam um aumento crescente da recorrência ao *home office*, dado que, na primeira semana de maio, o número de trabalhadores nessa modalidade era de 8,6 milhões, ou seja, houve um aumento de 200 mil trabalhadores inseridos nessa modalidade em aproximadamente 3 semanas.

Estrategicamente, o *home office* não representa apenas o aumento da produtividade, mas também a redução de gastos do capital com energia, água e limpeza, dentre outros elementos que fazem parte da infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades la-

borais. Nesse sentido, com o *home office*, podemos falar de uma série de transferência de custos para os trabalhadores. Além disso, há de ressaltar o maior tempo de trabalho (jornada) que, em geral, é despendido, muitas vezes, sem que haja uma demarcação entre o tempo de trabalho e o tempo de vida. A esse respeito, a fala a seguir é exemplar:

“Você trabalha de sol a sol. É mentira que possa administrar melhor o seu tempo. Mistura seu espaço de trabalho com seu espaço privado. Não desliga. Já me deparei com 20 e-mails às dez da noite. Nos fins de semana também” (On-line⁶).

Isso significa uma intensificação da precarização do trabalho, objetiva e subjetivamente, a partir das maiores situações de estresse, estafa e cansaço mental, para citar apenas algumas.

Considerações finais

Como procuramos demonstrar nas linhas precedentes, a precarização do trabalho é um fenômeno que, de diversos modos e intensidades, sempre se fez presente na realidade brasileira. Por isso mesmo, podemos afirmar que antes da pandemia o mundo do trabalho já estava em “ebulição”, ou seja, já registrava um conjunto de acontecimentos e características responsáveis por emoldurar um quadro de pauperização absoluta para todos aqueles que precisam vender sua força de trabalho para sobreviver.

Nessa direção, nos dias que correm, as alterações no universo laboral ganharam contornos ainda mais preocupantes com o avanço da *Sars-Cov-2*, a partir da elevação dos níveis de desemprego, da

⁶ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-08-09/o-teletrabalho-nao-era-isto.html>. Acesso em: 05 jul. 2020.

informalidade e, ainda, pela redução dos padrões de proteção social estabelecidos, como demonstra a situação dos trabalhadores informais, de *call centers*, aplicativos e em *home office* – aqui tomados de maneira ilustrativa, sem esgotar a diversidade e a heterogeneidade da classe trabalhadora brasileira.

Assim sendo, longe de querer encerrar os debates nesse campo temático, este artigo pretendeu se constituir como uma aproximação ao entendimento das condições e relações de trabalho dos trabalhadores diante da conjuntura instaurada pelo novo coronavírus, aproximação necessária para que possamos, coletivamente, pensar em estratégias teóricas e políticas capazes de construir uma vida repleta de sentido, dentro e fora do trabalho.

Referências

ABÍLIO, L. C. *et al.* Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, v. 3, 8 jun. 2020.

AMARAL, A. Precarização estrutural e exploração da força de trabalho: tendências contemporâneas. **Argumentum**, [S. l.], v. 10, n. 3, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da Servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus**: o trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado**: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012.

BASSO, P. **Tempos Modernos**, Jornadas Antigas: Vidas de Trabalho no Início do Século XXI. São Paulo: Editora da Unicamp, 2018.

BRASIL. **Medida Provisória 927 de 22 de março de 2020**. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm. Acesso em: 03 jun. 2020.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **CADERNO CRH**, Salvador, v. 24, n. spe 01, 2011.

FILGUEIRAS, Vitor.; BISPO, Bruna.; COUTINHO, Pablo. A reforma trabalhista como reforço a tendências recentes no mercado de trabalho. KREIN, Dari. GIMENEZ, Denis Maracci. SANTOS, Anselmo Luis dos. (Orgs.). **Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil**. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2018.

HARVEY, D. **Condição Pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

IBGE. **PNAD Covid-19**, 2020. Disponível em: <https://agencia-denoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27972>. Acesso em: 20 jun. 2020.

LINHART, D. Modernização e precarização da vida no trabalho. In R. Antunes (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K. ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, K. **Cadernos de Paris e Manuscritos econômico-filosóficos de 1844**. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011.

OIT. 2020. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_627643/lang-pt/index.htm. Acesso em 20 jun. 2020.

OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco**. São Paulo. Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, A. D. (Org.). **População LGBTI+, vulnerabilidades e pandemia da Covid-19**. São Paulo: Papel Social, 2020.

SILVA, C. F. **Viração: o comércio informal dos vendedores ambulantes**. In: CABANES, R; GEORGES, I. et. al. (orgs.). **Saídas de emergência: ganhar/perder a vida na periferia de São Paulo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

SILVA, J. J. **O precariado sexuado: configurações das relações sociais de sexo e sexualidade na inserção de LGBT's em Centrais de Teleatividades**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). 210f. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal da Paraíba. Paraíba, 2018.

TELLES, V. S. **Ilegalismos populares e relações de poder nas tramas da cidade**. In: CABANES, Robert. GEORGES, Isabel et. al. (orgs.). **Saídas de emergência: ganhar/perder a vida na periferia de São Paulo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

TRINDADE, H. **O precariado no Brasil contemporâneo**. Tese (Doutorado em Serviço Social). 249f. Programa de Pós-Graduação

em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.

TRINDADE, H. Serviço Social e Trabalho: percursos trilhados e desafios à investigação. **Temporalis**, ano 20, n. 40, jul./dez, 2020.

VALENCIA, A. S. **Precariado ou proletariado?** Baurú: Canal 6, 2016.

VASAPOLLO, L. **O trabalho atípico**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.